



PARECER
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Propositura:

Emenda modificativa ao projeto de lei n. 059/2017, protocolado nesta Casa de leis em 25 de setembro de 2017, às 10h e 37min;

Ementas:

“MODIFICA SE INCISO II REALIZAR, MEDIANTE PRÉVIA E ESPECÍFICA AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA, TRANSPOSIÇÃO, TRANSFERÊNCIA E REMANEJAMENTO TOTAL OU PARCIALMENTE DAS CATEGORIAS DE PROGRAMAÇÃO CONSTANTES DE STA LII DISPENSADA A RESERVA LEGAL PARA AS DOTAÇÕES DESTINADAS AS ATIVIDADES DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, COM O OBJETIVO DE VIABILIZAR OS RESULTADOS DE PROJETOS RESTRITOS A ESSAS FUNÇÕES”

Autoria: NELSON ALEX PARENTE

A emenda em análise não apresenta indício de inconstitucionalidade e/ou ilegalidade referentes a matéria orçamentária. Igualmente, em tese, também não houve ofensa significativa a lei nacional n. 4.320 de 1964, nem tampouco a lei complementar nacional n. 101 de 2000 – lei de responsabilidade fiscal, conforme orientação da assessoria contábil da Câmara Municipal.

Sendo assim, a propositura esta apta a ser submetida ao Plenário sob o viés político.

Dois Córregos, 26 de setembro de 2017.

1ª Sessão Legislativa
17ª Legislatura
Comissão de Finanças e Orçamento
Parecer a emenda ao projeto de lei n. 59 de 2017



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

EDSON RINALDO SPIRITO

Relator

De acordo,

JOSÉ EDUARDO TREVISAN

Presidente

De acordo,

ALCEU ANTONIO MAZZIERO

Membro